www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIAS 2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS 8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM 8
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS 9
PODER LEGISLATIVO 19
ATOS OFICIAIS 19
ATOS LEGISLATIVOS 21
PORTARIAS 21

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.999, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.999, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Katlyn Daniele Bruno, nos termos da Lei Ordinária 2.212/2005.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante do Protocolo nº 29.259/2026 – *1DOC.*

Considerando o atendimento dos requisitos constantes na Lei Ordinária nº 2.212/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário, sem remuneração, a servidora Katlyn Daniele Bruno, ocupante do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4378, pelo período de 01/11/2026 a 01/11/2027, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212, de 02 de março de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de novembro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
www.itapolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 3
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 026/2026

Considerando a necessidade de pagamento das obrigações abaixo relacionadas e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa para alteração da ordem cronológica de pagamento.

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	EMPENHO	LIQUID.	NF	DATA	VENCIMENTO	VALOR	JUSTIFICATIVA
E.R. SOLUCOES LTDA	36.855.101/0001-91	6012	11741	22	15/09/2026	16/11/2026	1.290,00	Justifica-se o pagamento ao fornecedor pelos serviços de instalação de câmeras de segurança na unidade escolar, visando garantir maior segurança aos alunos e servidores, bem como a proteção do patrimônio público.
E.R. SOLUCOES LTDA	36.855.101/0001-91	6011	11740	12	14/09/2026	16/11/2026	49,50	
E.R. SOLUCOES LTDA	36.855.101/0001-91	6000	11738	10	15/09/2026	16/11/2026	80,58	
E.R. SOLUCOES LTDA	36.855.101/0001-91	5999	11739	11	14/09/2026	16/11/2026	6.085,82	
E.R. SOLUCOES LTDA	36.855.101/0001-91	5991	11737	2	14/09/2026	16/11/2026	2.500,50	
J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI EPP	10.515.277/0001-00	192	11670	22535	16/09/2026	16/11/2026	8.042,32	Fornecimento destinado à alimentação escolar, indispensável ao atendimento regular dos alunos da rede municipal de ensino e à continuidade do programa de alimentação escolar.
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	08.110.643/0001-08	245	11647	44078	16/09/2026	16/11/2026	13.910,45	Fornecimento destinado à alimentação escolar, indispensável ao atendimento regular dos alunos da rede municipal de ensino e à continuidade do programa de alimentação escolar.

Diante do exposto, AUTORIZO a alteração da ordem cronológica dos pagamentos acima relacionados, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as justificativas individualizadas constantes deste documento.

Itápolis, 25 de novembro de 2026.

ARTUR JACOBSEM - SECRETARIO DE FINANÇAS

Publique-se e procedam-se às comunicações aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 027/2026

Considerando a necessidade de pagamento das obrigações abaixo relacionadas e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa para alteração da ordem cronológica de pagamento.

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	EMPENHO	LIQUID.	NF	DATA	VENCIMENTO	VALOR	JUSTIFICATIVA
LIVIA VEICULOS E PEÇAS LTDA	71.783.146/0001-07	8254	13233	146.970	14/10/2026	26/11/2026	419,68	continuidade dos serviços ambientais, assegurando a manutenção e o bom funcionamento do veículo utilizado nessas atividades.
LIVIA VEICULOS E PEÇAS LTDA	71.783.146/0001-07	8255	13234	620	15/10/2026	26/11/2026	424,26	
MATHEUS GALLO.	49.979.446/0001-07	7727	12010	21962	25/09/2026	26/11/2026	711,36	Fornecimento de combustível indispensável à manutenção da frota municipal utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte, saúde, educação e demais atividades administrativas.
MUSTAFÁ & MACEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	16.890.883/0001-92	2357	14079	.		26/11/2026	162.500,00	Pagamento referente à desapropriação de imóvel destinado à área industrial, visando ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos no Município.

Diante do exposto, AUTORIZO a alteração da ordem cronológica dos pagamentos acima relacionados, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as justificativas individualizadas constantes deste documento.

Itápolis, 26 de novembro de 2026.

ARTUR JACOBSEM - SECRETARIO DE FINANÇAS

Publique-se e procedam-se às comunicações aos órgãos de controle competentes, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11114 – Processo Administrativo Nº 2.465/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - CITRATO DE CÁLCIO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MG.**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link
https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home
O período de envio da proposta será até às 08 horas e 00 minutos do dia 02 de dezembro de 2026.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail
cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br
ou telefone (16) 3263-9480 no horário de 08h00min as 17h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - LEI FEDERAL 9.394/96

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Dias Letivos	Bimestre	Semestre
Janeiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	P 27	P 28	P 29	P 30	31				0		
Fevereiro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28												18	50	
Março		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									22		100
Abril					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	CC 15	16	17	18	19	RP 20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							10 / 9		
Maio							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				20	50	
Junho			1	2	3	4	RP 5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	ADP 27	28	29	30									21		
Julho					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	RP 23	RP 24	25	26	27	28	29	30	31					0 / 5		
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									21	50	
Setembro				1	2	3	4	5	6	ADP 7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								22		100
Outubro						1	2	3	4	5	6	CC 7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	ADP 20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				2 / 16		
Novembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	ADP 20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									20	50	
Dezembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	CC 18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							14		
																																								TOTAL DE DIAS LETIVOS:		200

1º Bimestre: 02/02 a 15/04
2º Bimestre: 16/04 a 30/06
3º Bimestre: 27/07 a 02/10
4º Bimestre: 05/10 a 18/12

- Férias
- Recesso Escolar
- P — Planejamento
- Dia efetivo trabalho escolar
- CC — Conselho de Classe/Série/Ano
- Final do Bimestre
- ADP — Atividade Didático Pedagógica
- RP — Replanejamento
- Feriado Nacional ou Municipal
- Dia de não efetivo trabalho escolar
- RP / CC — Replanejamento/Conselho de classe N/L

ITÁPOLIS-SP
CALENDARIO ESCOLAR - 2026

1. ANO LETIVO : 2026 — **Publicação dos Resultados Finais: 18/12/2026**

FÉRIAS DOCENTES: 12/02/2026 a 26/02/2026 - 06/07/2026 a 20/07/2026

2. PERÍODO DE MATRÍCULAS: Conforme cronograma da SME | TRANSFERÊNCIA: De acordo com determinações da SEE | ADAPTAÇÃO: de acordo com Regimento Escolar

3.CONSELHO DE CLASSE/SERIE/ANO
1º Bimestre: 15/04 ou 16/04
2º Bimestre: 23/07
3º Bimestre: 07/10 ou 08/10
4º Bimestre: 17/12

4. REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS
1º Bimestre: 22/04 a 24/04
2º Bimestre: 27/07 a 31/07
3º Bimestre: 13/10 a 23/10
Publicação de resultados finais: 18/12/2026

5. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS:

Pedidos de Reconsideração do Resultado Final: Deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da divulgação dos resultados nos termos do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE 155/2017.

Solicitação de Recurso da decisão da Escola: Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino. O pedido de recurso deverá ser protocolado na escola em até 10 dias contados da ciência da decisão do pedido de reconsideração, nos termos da Deliberação CEE nº 155/2017, alterada pela Deliberação CEE nº 161/2018.

6. REUNIÕES: Planejamento: 27 a 30/01 e Replanejamentos: 20/04, 05/06, 23 e 24/07

7. PROGRAMAÇÕES ATIVIDADE DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (ADP): 27/06 (Festa Junina - Feira JEM/JEEP); 07/09(Independência do Brasil); 20/10 (Aniversário da Cidade); 20/11 (Consciência Negra).

8. PROJETOS: (anual) JEM/JEPP, Recomposição da Aprendizagem e Práticas que transformam; (anual) Dengue; (maio/junho) Meio Ambiente (junho), Festa Junina; (Agosto) Folclore; (Setembro) Semana do Trânsito e Pátria; (Outubro) Mês das criança, Semana da Educação, Semana da Alimentação Saudável; (Novembro) Étnicos raciais, quilombolas e povos indígenas; (Dezembro) Festa da Família e Valores (campanha solidária).

9. EVENTOS: (Fevereiro) Carnaval; (Março); (Abril) Páscoa; (Maio); (Junho) Feira do JEM/JEPP, Meio Ambiente; Festa Junina; (Julho) Férias; (Agosto), Campanha Doe Amor; (Setembro) Semana da Pátria, setembro amarelo e verde, Semana do Trânsito ; (Outubro) Mês das Crianças, Semana da Educação e dia dos Professores; Outubro rosa; (Novembro) Premiação Olimpíadas, Recital; (Dezembro)Festival de final de ano (Festa da Família), Formaturas, Natal Solidário.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA

1ª 23/03 a 27/03 - 2ª 22/06 a 26/06 - 3ª 26/10 a 30/10 - 4ª 07/12 a 11/12

(4 por ano = 2 por semestre)

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA APM

Assembléia Geral (duas por ano)	16/03 a 20/03	30/11 a 04/12								
Conselho Deliberativo 1 por trimestre	27/04 a 30/04	08/06 a 12/06	08/09 a 11/09	30/11 a 04/12						
Diretoria Executiva 1 por mês	18 a 20/02	16 a 20/03	06 a 10/04	18 a 22/05	22 a 26/06	24 a 28/08	21 a 25/09	05 a 09/10	16 a 19/11	30 a 04/12
Conselho Fiscal 1 por semestre	27/07 a 31/07	30/11 a 04/12								

Itápolis, 26 de novembro de 2026.

Rita Aparecida da Silva Pires Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Cirina Luz de Souza Trovó
Supervisora Educacional

HOMOLOGADO em 19 / 11 / 2026

André Emilio Rozani
Secretário Municipal de Educação

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

CONVOCAÇÃO COMDIM Nº 03/2026

CONVOCAÇÃO COMDIM nº 03/2026
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições, convoca os(as) conselheiros(as) titulares e, na ausência destes(as), seus respectivos suplentes, bem como convida a população interessada a participar da reunião ordinária a ser realizada:
Data: 01 de dezembro às 18h15min (terça-feira)
Local: Avenida dos Amaros, nº 737 – Centro – Secretaria Municipal de Educação
Solicita-se aos(às) conselheiros(as) que confirmem sua presença ou justifiquem eventual ausência por meio do grupo de comunicação do COMDIM.
Itápolis, 26 de novembro de 2026.
Juliana Ometto Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Período de Gestão - biênio 2026/2028

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 9

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 157/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 157/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JOÃO PIROLLA, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, para que, por meio do setor competente, sejam prestadas as seguintes informações acerca dos serviços de manutenção e zeladoria realizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino:

1 - De que forma está sendo realizada a manutenção e a zeladoria das escolas municipais, especialmente quanto aos seguintes serviços:

a) Pintura interna e externa dos prédios escolares;

b) Manutenção predial básica, incluindo reparos em telhados, pisos, portas, janelas, fechaduras, torneiras, instalações hidráulicas e demais estruturas;

c) Manutenção das instalações elétricas, incluindo reparos em tomadas, interruptores, luminárias, fiação e demais componentes;

2 - Os serviços são executados por equipes próprias da Prefeitura ou por empresas terceirizadas? Em caso de terceirização, informar quais empresas são responsáveis e os respectivos contratos vigentes.

3 - Existe cronograma periódico de manutenção preventiva e zeladoria para as unidades escolares? Em caso positivo, encaminhar cópia do planejamento.

4 - Como são recebidas, registradas e atendidas as solicitações de manutenção encaminhadas pelas direções das escolas? Existe prazo estabelecido para atendimento dessas demandas?

5 - Há levantamento atualizado das necessidades de manutenção de cada unidade escolar? Em caso positivo, encaminhar a relação das escolas e dos respectivos serviços pendentes ou já programados.

Justificativa

A manutenção adequada das unidades escolares é fundamental para garantir ambientes seguros, limpos, organizados e apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A conservação dos prédios públicos, incluindo serviços de pintura, reparos estruturais, manutenção elétrica e hidráulica, constitui medida essencial para preservar o patrimônio público, prevenir problemas que possam comprometer o funcionamento das escolas e proporcionar melhores condições de

Documento assinado digitalmente por João Ricardo Ferreira (394.***.***-57) em 23/11/2026 19:29
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261123183423028S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

trabalho aos profissionais da educação e de aprendizagem aos alunos.

Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações sobre a organização dos serviços de manutenção e zeladoria da rede municipal de ensino, bem como verificar a existência de planejamento preventivo, a estrutura disponibilizada para atendimento das demandas e as providências adotadas pelo Poder Executivo para assegurar a conservação das unidades escolares.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2° do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Enquadramento: ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 23 de novembro de 2026.

João Pirolla
Vereador

Documento assinado digitalmente por João Ricardo Ferreira (394.***.***-57) em 23/11/2026 19:29
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261123183423028S

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 25 de novembro de 2026.

À
Câmara Municipal de Itápolis
A/C do Exmo. Sr. Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 363/2026 – Informações referente aos serviços de manutenção, conservação e zeladoria das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Em atenção ao Requerimento nº 157/2026, de autoria do nobre Vereador João Pirolla, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos acerca dos serviços de manutenção, conservação e zeladoria das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de equipe própria destinada à manutenção predial, composta por 01 (um) pintor, 01 (um) auxiliar de pintura, 01 (um) eletricista, 01 (um) encanador e 01 (um) auxiliar de serviços gerais. A referida equipe é responsável pelo atendimento das demandas dos 18 prédios escolares, além da Cozinha Piloto, da Padaria Municipal e da própria sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços de manutenção e zeladoria são realizados conforme as necessidades identificadas pelas equipes gestoras das unidades escolares, mediante a abertura de chamados técnicos por meio do sistema eletrônico 1Doc, que possibilita a formalização, o registro, a tramitação e o acompanhamento das solicitações, conferindo organização e rastreabilidade aos procedimentos administrativos.

No que se refere à manutenção predial básica, incluindo reparos em telhados, pisos, portas, janelas, fechaduras, torneiras, instalações hidráulicas e demais estruturas, bem como à manutenção das instalações elétricas, os atendimentos são realizados de acordo com a natureza, a complexidade e a urgência de cada solicitação, observadas a capacidade técnica e operacional da equipe, a disponibilidade de materiais e a eventual necessidade de contratação de serviços especializados.

As demandas consideradas urgentes recebem tratamento prioritário, buscando-se o atendimento imediato sempre que técnica e operacionalmente possível, especialmente nas situações que possam comprometer a segurança e a integridade física dos alunos e servidores ou prejudicar a continuidade das atividades escolares. As demais solicitações são atendidas conforme a programação dos serviços, não havendo um prazo único de

PREFEITURA DE ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7553-7691-16BA-ED4A e informe o código 7553-7691-16BA-ED4A

execução, considerando as diferentes características e particularidades de cada intervenção.

Especificamente quanto aos serviços de pintura interna e externa dos prédios escolares, considerando que a Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de apenas um pintor e um auxiliar para atendimento de todos os imóveis anteriormente mencionados, os trabalhos são executados de maneira gradativa e sequencial, conforme programação interna, sendo a equipe direcionada às demais unidades à medida que os serviços são concluídos. Essa programação considera as condições de conservação dos imóveis, as necessidades identificadas, a disponibilidade de mão de obra e a compatibilidade das intervenções com o funcionamento das atividades escolares.

Com o objetivo de ampliar a capacidade operacional e conferir maior agilidade à execução desses serviços, a Secretaria Municipal de Educação encontra-se em tratativas visando à contratação de mão de obra especializada para a pintura dos prédios sob sua responsabilidade. Entretanto, cumpre esclarecer que têm sido identificadas dificuldades na disponibilidade de prestadores de serviços que reúnam capacidade técnica, disponibilidade operacional e condições de regularidade documental e fiscal necessárias à formalização da contratação pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Quanto à manutenção preventiva, é importante destacar que, ao longo do exercício de 2026, todas as unidades escolares receberam serviços de dedetização, tendo sido realizada, ainda, a limpeza e higienização dos reservatórios de água na maioria das unidades, além dos serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado. Tais medidas integram as ações destinadas à conservação dos ambientes escolares e à promoção de condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar da comunidade escolar.

Encontra-se, ainda, prevista para o mês de janeiro de 2027, durante o período de recesso escolar, uma nova programação de serviços de dedetização e limpeza dos reservatórios de água, de modo a preparar as unidades escolares para o início do próximo ano letivo, observadas as condições administrativas e operacionais necessárias à execução dos serviços.

No que concerne ao planejamento dos serviços de manutenção e zeladoria, a programação possui caráter dinâmico e contínuo, sendo organizada e atualizada conforme as necessidades identificadas, a disponibilidade das equipes, dos materiais e dos recursos orçamentários, bem como a ocorrência de situações supervenientes que demandem atendimento prioritário.

PREFEITURA DE ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7553-7691-16BA-ED4A e informe o código 7553-7691-16BA-ED4A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

O levantamento das necessidades de manutenção das unidades escolares ocorre continuamente, por meio dos chamados técnicos registrados no sistema 1Doc pelas respectivas equipes gestoras. Esses registros subsidiam a organização dos atendimentos, a definição das prioridades e a programação das intervenções, estando sujeitos a constantes atualizações em razão da conclusão dos serviços e do surgimento de novas demandas.

Cabe ressaltar que os serviços de manutenção e conservação predial possuem natureza permanente e contínua, especialmente em razão da utilização diária dos espaços escolares, do desgaste natural das edificações e de fatores externos que podem ocasionar novas necessidades de intervenção. Dessa forma, a existência de demandas pendentes ou em programação não caracteriza, por si só, ausência de planejamento ou de atuação administrativa, devendo ser considerada a natureza dos serviços, a capacidade operacional disponível e os critérios de priorização adotados.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a preservação do patrimônio público, a segurança da comunidade escolar e a melhoria contínua das condições de infraestrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino, buscando permanentemente o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a ampliação da capacidade de atendimento e a utilização responsável e eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Sendo estas as informações pertinentes, esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

André Emilio Rozani

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7553-7691-16BA-ED4A e informe o código 7553-7691-16BA-ED4A

PREFEITURA DE ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7553-7691-16BA-ED4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE EMILIO ROZANI (CPF 368.XXX.XXX-41) em 25/11/2026 16:43:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/7553-7691-16BA-ED4A

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 151/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

GUILHERME BONIFÁCIO HERNANDES E LOURIVAL TOMÉ DA SILVA, Vereadores da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUEREM**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI,** solicitando as seguintes informações referentes ao encerramento do expediente de atendimento ao público da Prefeitura Municipal no período da tarde:

1. Qual foi a economia mensal decorrente da medida, especificando os valores relativos à redução do consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente, serviços terceirizados e demais despesas operacionais, se houver?
2. A Administração Municipal realizou levantamento comparativo das despesas de funcionamento da Prefeitura antes e depois da adoção da medida? Em caso positivo, encaminhar os dados e demonstrativos correspondentes.
3. Houve redução de despesas com pessoal, horas extras, serviços de limpeza, segurança ou outros custos relacionados ao funcionamento do paço municipal no período da tarde? Em caso positivo, especificar os valores economizados.
4. Qual é o impacto financeiro efetivamente apurado até o momento, considerando as despesas que deixaram de ser realizadas em razão da alteração do horário de atendimento?
5. A Administração pretende manter essa medida de forma permanente? Existem estudos para avaliar seus resultados e os impactos sobre a prestação dos serviços públicos à população?

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos sobre a efetiva economia de recursos públicos decorrente do encerramento do atendimento presencial ao público na Prefeitura Municipal no período da tarde.

Considerando que a alteração do horário de funcionamento foi apresentada como medida de contenção de despesas, é necessário conhecer os critérios que fundamentaram sua adoção, bem como os valores efetivamente economizados, mediante dados objetivos e demonstrativos financeiros.

ODS: ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, especialmente no que se refere à transparência, à responsabilidade e à eficiência das instituições públicas.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261116201213 9C95

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 16 de novembro de 2026.

Guilherme Bonifácio Hernandes
Vereador

Lourival Tomé
Vereador

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 2611162012139C95

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 26 de Novembro de 2026.

Em resposta ao Ofício nº 356/2026 – PL

Referente ao Requerimento nº 151/2026

Assunto: Informações referentes ao encerramento do expediente de atendimento ao público no período da tarde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 151/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 356/2026, que solicita informações referentes ao encerramento do expediente de atendimento ao público da Prefeitura Municipal no período da tarde, cumpre esclarecer que a medida foi adotada no âmbito das ações administrativas voltadas à contenção de despesas e à racionalização dos recursos públicos.

Considerando que o regime de Home Office, instituído como parte das medidas administrativas adotadas, permanecerá vigente até o dia 30 de novembro de 2026, informa-se que, após o encerramento do referido período, serão realizados os levantamentos oficiais pertinentes, com o objetivo de apurar os resultados obtidos e os eventuais impactos financeiros decorrentes da medida.

Ressalta-se que os efeitos da medida não se limitam a uma única despesa ou setor, envolvendo diferentes componentes do funcionamento da Administração Municipal, cujos impactos deverão ser analisados de forma criteriosa, considerando o conjunto das despesas envolvidas e os fatores que possam influenciar sua variação no período, de modo a evitar conclusões imprecisas ou atribuições indevidas de resultados.

Dessa forma, os dados oficiais e os resultados decorrentes da medida serão apresentados após a conclusão do período estabelecido e a realização dos levantamentos correspondentes.

Sendo o que cabia informar no momento, encaminho para conhecimento e posterior resposta ao Legislativo.

Atenciosamente,

Ticiane Patrícia Moreira Lorusso
Secretária Municipal de Serviços Administrativos

Assinado por 1 pessoa: TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B103-24C0-D908-C438 e informe o código B103-24C0-D908-C438

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B103-24C0-D908-C438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO (CPF 330.XXX.XXX-95) em 26/11/2026 11:21:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B103-24C0-D908-C438

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 19

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

ATO Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre suspensão preventiva do Concurso Público 01/2026.

EDERSON DAVID DONATANGELO, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, conforme informações apresentadas pela Comissão responsável pelo acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026, a prova realizada em 22 de novembro de 2026, destinada ao preenchimento do cargo de Técnico de Som e Imagem, foi composta por 60 (sessenta) questões, enquanto a folha de respostas disponibilizada aos candidatos continha espaço para o preenchimento de apenas 50 (cinquenta) questões;

CONSIDERANDO que a Comissão também relatou que as questões apresentavam quatro alternativas de resposta, em vez das cinco previstas no item 6.2.2 do edital, circunstância que pode ter comprometido a regularidade e a isonomia do certame;

CONSIDERANDO que o edital previa a coleta de impressões digitais dos candidatos para fins de identificação biométrica, procedimento que, segundo o relato da Comissão, não teria sido realizado durante a aplicação das provas;

CONSIDERANDO que, embora o item 7.9.6 do edital previsse a utilização de detectores de metais nas entradas das salas de prova e nos acessos aos sanitários, não teriam sido disponibilizados tais equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e de eventual identificação de responsabilidades;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, bem como de adotar as providências necessárias em face das constatações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida preventiva para evitar o prosseguimento de etapas do certame que possam comprometer a isonomia entre os candidatos, a transparência e a segurança jurídica do concurso público, até que os fatos sejam devidamente apurados;

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica suspenso, a partir da publicação deste Ato e em caráter preventivo, o andamento do Concurso Público nº 01/2026, desta Câmara Municipal de Itápolis, inclusive a divulgação dos resultados e da classificação dos candidatos, até a conclusão das apurações administrativas e posterior deliberação da

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 26/11/2026 10:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261126105516D9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Presidência.

Art. 2º Determina-se a instauração de procedimento administrativo de sindicância destinado à apuração dos fatos relatados pela Comissão responsável pelo acompanhamento do certame, mediante coleta de informações, documentos e demais elementos pertinentes, com a finalidade de esclarecer as circunstâncias das ocorrências, verificar eventuais responsabilidades e avaliar os impactos sobre a regularidade do concurso público.

§ 1º Deverá ser assegurada à empresa IPELL CONSULTORIA LTDA. a oportunidade de apresentar suas alegações e prestar os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos apontados, sem prejuízo da observância do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos próprios eventualmente instaurados.

§ 2º Instaure-se procedimento administrativo sindicante cabível, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições contratuais.

Art. 3º Determina-se a imediata notificação da empresa IPELL CONSULTORIA LTDA. acerca da suspensão preventiva do Concurso Público nº 01/2026 e da instauração do procedimento de sindicância, encaminhando-se cópia deste Ato para ciência formal e adoção das providências pertinentes.

Art. 4º A Comissão responsável pela sindicância deverá reunir os documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, apresentando relatório conclusivo à Presidência no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, se necessário, para subsidiar a decisão quanto ao prosseguimento do certame e às eventuais providências administrativas e contratuais cabíveis.

Art.5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de novembro de 2026

Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 26/11/2026 10:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261126105516D9C5

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2857, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 - Página 21

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar possíveis impropriedades na execução dos serviços contratados junto à empresa IPELL CONSULTORIA LTDA., referentes à organização e realização do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Itápolis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 18, de 26 de novembro de 2026, que determinou a suspensão preventiva do Concurso Público nº 01/2026, em razão de possíveis impropriedades identificadas durante a aplicação das provas realizadas em 22 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO as informações previamente apresentadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 32, de 20 de agosto de 2026, acerca de possíveis falhas na execução dos serviços contratados junto à empresa IPELL CONSULTORIA LTDA.;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias relacionadas à elaboração, organização e aplicação das provas, especialmente quanto à divergência entre a quantidade de questões e os espaços disponíveis na folha de respostas, ao número de alternativas das questões e à ausência dos procedimentos de identificação biométrica e de utilização de detectores de metais previstos no edital;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e regularidade dos procedimentos administrativos, bem como pela adequada fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos, verificar eventuais responsabilidades da empresa contratada e avaliar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;

EDERSON DAVID DONATANGELO, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis - SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados às possíveis impropriedades na execução dos serviços contratados junto à empresa IPELL CONSULTORIA LTDA., responsável pela organização, elaboração, aplicação das provas e correção do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Itápolis.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante responsável pela condução dos trabalhos:

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 26/11/2026 11:35
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261126113550AF15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

I – FLÁVIO BENEDITO DE MORAIS BOSELLI – Presidente;
II – CLAYTON ALEXANDRE MERCÚRIO – Membro;
III – JARBAS FRANCO – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Sindicante:
I – reunir e analisar os documentos relacionados ao Concurso Público nº 01/2026, especialmente o edital, o contrato firmado com a empresa organizadora, os relatórios de fiscalização e os registros relativos à aplicação das provas;
II – apurar as circunstâncias das ocorrências relatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;
III – solicitar informações e esclarecimentos à empresa IPELL CONSULTORIA LTDA., assegurando-lhe a oportunidade de apresentar suas alegações e documentos;
IV – verificar eventual descumprimento das obrigações previstas no edital e no instrumento contratual;
V – identificar possíveis responsabilidades e avaliar a existência de prejuízos à Administração Pública ou aos candidatos;
VI – elaborar relatório conclusivo, contendo os fatos apurados, os elementos reunidos e as conclusões da Comissão, com indicação das eventuais providências administrativas e contratuais cabíveis.

Art. 4º A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado à Presidência no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, caso necessário.

Art. 5º A instauração da presente sindicância não implica, por si só, reconhecimento de responsabilidade ou aplicação antecipada de penalidade à empresa contratada, devendo eventual responsabilização observar o procedimento legal pertinente, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A presente sindicância deverá tramitar de forma articulada com as providências determinadas pelo Ato nº 18, de 26 de novembro de 2026, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público e da regularidade do certame.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Câmara Municipal de Itápolis, em 26 de novembro de 2026.

Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 26/11/2026 11:35
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 2611261135 50AF15